

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

## Pescado e produtos para a Semana Santa podem ser adquiridos na Vila do Peixe, no evento Páscoa no Parque



Desde a manhã desta quarta-feira (13), as barracas de pescados e hortifrúti que compõem a Vila do Peixe, uma das atrações da Páscoa no Parque, deram início à comercialização dos itens tradicionais no cardápio da Semana Santa. Após dois anos sem a realização do evento, nesta edição, os comerciantes estão otimistas e preparam os estoques dos produtos que poderão ser adquiridos até a próxima sexta-feira, (15). “Este é o primeiro ano que participo, tenho uma barraca de temperos e cereais na feira livre, aqui, trouxe peixe fresco, adquirido diretamente do produtor. Nossa expectativa é vender nestes três dias, mil quilos”, diz Ronaldo Chaves que ocupa a primeira barraca da Vila, na companhia da esposa, Ângela Raquel, dos dois filhos e do sobrinho. Ele oferece temperos secos e os peixes pirarucu, tambaqui e panga. Assim como Ronaldo, os demais feirantes receberam, no primeiro dia do evento, as equipes da Vigilância Sanitária e do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Os profissionais da Vigilância fizeram a certificação dos pescados

e demais produtos e até o final da feira estarão fiscalizando, além da qualidade, se os produtos atendem às normas de legislação sanitária. “Todos os participantes passaram por uma palestra educativa prévia ao evento e ainda receberam luvas, toucas e aventais. Todo esse cuidado é para garantir produtos de boa qualidade e o mínimo de riscos à saúde da população”, explica o coordenador Canuto Aires. O secretário de Agricultura e Tecnologia, José Marques, diz que durante o período da pandemia houve uma retração na criação de pescados na região Oeste, mas, que aos poucos, a cadeia produtiva começa a retomar o crescimento esperado. “Nesta edição de retorno da Páscoa no Parque percebemos uma redução do número de participantes aqui na Vila do Peixe, o que é compreensível diante do cenário que passamos, agora, com a finalização das obras da unidade de beneficiamento do pescado, por parte do governo municipal, os criadores de toda a região serão incentivados a fazer da piscicultura uma atividade rentável e promissora”. Programação para toda família – Além de fazer as compras de pescados, temperos, verduras e hortaliças, quem for à Páscoa no Parque vai se deparar com uma série de atrações e uma estrutura montada para receber adultos e crianças. À noite, estão reservados shows, restaurantes e bares na Vila dos Sabores; espaço lúdico para os pequenos na Vila da Páscoa e Toca do Coelho; além de Feira da Páscoa com artigos de artesanato e chocolates caseiros. O evento tem início às 18h e se estende até meia noite do sábado (16).



JORNAL  
**GAZETA DO OESTE**  
PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
A SUA FONTE SEGURA DE INFORMAÇÃO!

**30 ANOS**  
FAZENDO UM JORNALISMO  
PAUTADO NA ÉTICA E PROFISSIONALISMO.

jornalgazetadooeste.com.br | 3612-7476 / 3611-0095  
gazetadooeste@yahoo.com.br | 9 8105-1014 / 9 8829-6259



## ATOS OFICIAIS



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA** Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

Em 13/04/2022 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 13/04/2022 homologa-se o Processo Administrativo nº 029/2022, com o objeto de **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados informatizados, utilizando software próprio, para apuração do inventário, levantamento cadastral e atualizações de dados físicos e contábeis do patrimônio público de bens móveis e imóveis da sede e da zona rural do Município de Barra - BA**, que instruiu o **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022**, desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. A empresa **Consiga Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.957.351/0002-20, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima nº 668, salas 304 e 305 - Edf. América Towers, Caminho das Árvores, Salvador/BA, apresentou o menor preço global para o **Lote Único no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)**.

**ARTUR SILVA FILHO**  
PREFEITO

A empresa **ELDORADO DO ROSARIO 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.356.917/0001-02**, vem, por meio do presente e na melhor forma de direito, **NOTIFICAR** os clientes **SEBASTIÃO GONÇALVES VIEIRA, LUCICLEIDE CARVALHO PEREIRA, GILMARA DE OLIVEIRA SOUZA, JAQUELINE COUTINHO SANTANA, MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSIENY RITA DOS SANTOS, LAURECY WENDLER, VIVIANE CRISTIANA DE OLIVEIRA E NEURAILDES LIMA DE ALMEIDA**, inscritos no CPF sob os números **013.100.181-70, 039.146.951-70, 865.385.495-94, 044.741.295-71, 009.364.291-19, 35.191.918/0001-40, 916.490.729-53, 008.620.639-73 E 003.645.045-60**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente, efetuem a purgação da mora referente ao contrato de compromisso de compra e venda firmado junto à notificante, relativo ao imóvel constituído por **QUADRA SW-M-5 LOTE 2, QUADRA SW-R-4 LOTE 35, QUADRA SW-R-4 LOTE 5, QUADRA SW-M-1 LOTE 5, QUADRA SW-M-2 LOTE 34, QUADRA SW-M-5 LOTE 1**, situado no **LOTEAMENTO RIO PRATUDÃO, ROSARIO (MUNICIPIO DE CORRENTINA) - BA**, devendo, o notificado, efetuar, no prazo acima, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, com vencimentos em **15/11/2021 a 15/04/2022, 10/06/2021 a 10/04/2022 05/05/2021, 05/09/2021 a 05/10/2021, 23/05/2021, 30/10/2021**, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Notifica-se, ainda, que em não havendo a purgação da mora, no supracitado prazo, o contrato em questão estará **resilido**, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação esta que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Notifica-se, finalmente, que uma vez operando o desfazimento do contrato, nos termos acima, os valores eventualmente de direito dos notificados (após realizadas as deduções e abatimentos rescisórios) estarão à disposição dos mesmos no escritório da notificante.

## ANUNCIE AQUI



JORNAL  
**GAZETA DO OESTE**  
PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL



77 **3612-7476**

77 **3611-0095**

77 **9.8105-1014** vivo

Rua Profº Folk Rocha, nº 130 - Sala 206, 2º andar  
Jardim Ouro Branco - Barreiras/BA - CEP 47802-200

[www.jornalgazetadooeste.com.br](http://www.jornalgazetadooeste.com.br)  
[gazetadooeste@yahoo.com.br](mailto:gazetadooeste@yahoo.com.br)

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE  
CNPJ: 13.912.084/0001-81



### PORTARIA Nº 027/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ROBERTA ALVES TEIXEIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 0899530109 SSP/BA, e CPF Nº 855.062.811-53, no Cargo de Coordenadora de Serviços Externos, na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Coribe - BA.

**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando – se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE**, Bahia, em 13 de abril de 2022.

**MURILLO FERREIRA VIANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

## MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO N. ° 021/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

*Decreta ponto facultativo no âmbito deste Município de Cocos, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito deste Município de Cocos-BA, o dia **14 de abril de 2022**, para que este dia seja reservado aos preceitos religiosos da quinta-feira santa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 12 de abril de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041